



Governo Municipal de Acarape

A Mudança Continua com Amor e Trabalho

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI

LEI Nº 538/2018, DE 22 DE MAIO DE 2018

Franklin Veríssimo Oliveira, Prefeito do Município de Acarape-CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto pela Lei Orgânica do Município de Acarape, nº 1.107 de 17 de janeiro de 2007, que instituiu o Contrato de Consórcio da Associação Pública dos Municípios do Maciço de Baturité para o Saneamento Ambiental - AMSA e dá outras providências, foi publicada por meio de afixação no mural da Prefeitura no presente data, sendo mantido em vigor até o prazo de 30 (trinta) dias.

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO DA ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DO MACIÇO DE BATURITÉ PARA O SANEAMENTO AMBIENTAL - AMSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE ACARAPE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Acarape, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Paço da Prefeitura Municipal de Acarape, em 22 de maio de 2018.

Art. 1º - Fica ratificada a Alteração do Contrato de Consórcio da Associação Pública dos Municípios do Maciço de Baturité para o Saneamento Ambiental – AMSA, celebrado com os municípios de Aracoiaba, Aratuba, Barreira, Capistrano, Guaramiranga, Itapiúna, Mulungu, Pacotí, Baturité, Palmácia e Redenção, de acordo com a Lei nº 11.107 de 6 de abril de 2005 e com o Decreto nº 6.107 de 17 de janeiro de 2007.

Art. 2º - O Poder Executivo adotará as medidas necessárias para a efetivação da alteração do Contrato de Consórcio da Associação Pública dos Municípios do Maciço de Baturité para o Saneamento Ambiental – AMSA, e seu pleno funcionamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

Franklin Veríssimo Oliveira
FRANKLIN VERÍSSIMO OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Acarape

